

PROJETO DE LEI Nº 181/2025

“CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO “DIA DOS PAIS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: MESA DIRETORA



PROJETO DE LEI Nº181, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede abono especial, no mês de agosto de 2025, em razão da celebração do “Dia dos Pais, aos servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede abono especial aos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, em razão da celebração do “Dia dos Pais”, no mês de agosto de 2025.

Art. 2º Fica concedido abono especial, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e que sejam pais, exclusivamente no mês de agosto do ano de 2025, em razão da celebração do “Dia dos Pais”, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Parágrafo único. O abono de que trata o *caput* deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 20 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 06/08/2025

Thiago Fernando

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 07/08/2025

Thiago Fernando

1º Secretário

Art.3º As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2025.


CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente


RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
1ª Vice - Presidente


JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
2º Vice - Presidente


THIAGO FERNANDES DA SILVA
1º Secretário


EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS
SHIKI
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O referido abono, que não será incorporado à remuneração dos servidores, será concedido como forma de agradecer a todos os servidores pelo empenho nas suas atividades que geram o desenvolvimento de nossa cidade.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei Ordinária à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, e diante da inquestionável relevância da matéria apresentada.

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2025.


CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente


RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
1ª Vice - Presidente


JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
2º Vice - Presidente


THIAGO FERNANDES DA SILVA
1º Secretário


**EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS
SHIKI**
2º Secretário



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REF. RUBRICA: ABONO EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS MÃES

I – PREMISSAS DO CÁLCULO

Diante do Projeto de Lei nº 181 de 04/08/2025 que cria o abono especial para os servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, exclusivamente no mês de agosto do ano de 2025, em razão da celebração do “Dia dos Pais”, faz necessário, conforme previsto na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em seu art. 18 que entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos relativos a mandatos eletivos, comissionados e efetivos, com quaisquer espécies remuneratórias, bem como encargos sociais e contribuições previdenciária. Determina a mesma Lei que os projetos de resolução que importem em aumento de despesa devem estar acompanhados de:

a) declaração do ordenador de despesa de que:

I – O aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (soma das despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar previstas no programa de trabalho, não supera os limites estabelecidos para o exercício);

II - A despesa é compatível com o PPA e a LDO (conformidade com diretrizes, objetivos, prioridades e metas);

b) estimativa, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entra em vigor e nos dois seguintes;

c) Não se faz necessário a indicação de mecanismos de compensação para despesas de caráter continuado, nem tão pouco indicando uma fonte de receita ou a redução de uma outra despesa.

Os valores propostos são baseados em um projeto do pagamento do abono do “dia dos Pais” a servidores que compõem os quadros efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim.



Os cálculos efetuados foram considerados o pagamento a 55(Cinquenta e cinco) servidoras de uma única vez no ano, por ocasião do dia das mães no mês de agosto.

Considerando que tal rubrica não tem previsão de incidência quanto a previdência social e a retenção de Imposto de Renda, o montante apurado corresponde ao total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme demonstra-se a seguir:

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DO ABONO	TOTAL DA DESPESA
Servidores Efetivos	24	250,00	6.000,00
Servidores Comissionados	31	250,00	7.750,00
TOTAL	55	250,00	13.750,00

A receita do Poder Legislativo para o ano de 2025, tem previsão orçamentária suficiente para o pagamento da despesa, haja vista que as despesas com o pagamento dos abonos não integram o cálculo do limite prudencial da folha de pagamento, que hoje é previsto na Constituição Federal de gasto com pessoal (Art. 29-A, II e § 1º da CF/88) no percentual de 70% deste valor da receita do poder legislativo.

Deste modo a Câmara Municipal tem previstos recursos orçamentários suficientes para ser atendido, desde que mantidos os controles de gastos em equilíbrio com os repasses recebidos do poder executivo.

Parnamirim/RN, 06 de agosto de 2025.

GENILSON JOSÉ DA CRUZ
Assessor Contábil – Mat. 02020
Contador – CRC/RN 5.406-O



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE90-2F34-CDDC-A581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENILSON JOSE DA CRUZ (CPF 807.XXX.XXX-49) em 07/08/2025 12:49:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/BE90-2F34-CDDC-A581>

REQUERIMENTO Nº.220/2025.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, subscrita na forma regimental em vigência.

Vem respeitosamente, **REQUERER**, ouvido o plenário, **autorização** para que o projeto: **Projeto de Lei nº181/2025 – “CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO “DIA DOS PAIS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora)** tenha sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,


Parnamirim/RN, 05 de agosto de 2025.


CÉSAR AUGUSTO DE PALVA MAIA
Vereador/Presidente


RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
Vereadora/1ª Vice-Presidente


JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador/ 2º Vice - Presidente


THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário


EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
Vereador/2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 06/08/2025

Thiago Fernandes
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora

Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 06/08/2025

Thiago Fernandes
Secretário

Projeto de Lei nº 181/2025

Origem: Departamento de Processo Legislativo - DPL


Destino: Comissão Permanente de Constituição Legislação e Redação Final

Assunto: Encaminhamento de Projeto para parecer.

Despacho

Cumpre-nos o dever de encaminhar o **Projeto de Lei nº181/2025** – “CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO “DIA DOS PAIS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (Autoria: Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora) para análise e elaboração de parecer.

Parnamirim/RN, 06 de agosto de 2025.


Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano
- Coord. do Dep.
de Processo Legislativo

Projeto de Lei nº 181/2025

Origem: Departamento de Processo Legislativo - DPL


Destino: Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Assunto: Encaminhamento de Projeto para parecer.

Despacho

Cumpre-nos o dever de encaminhar o **Projeto de Lei nº181/2025** – “CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO “DIA DOS PAIS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (**Autoria: Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora**) para análise e elaboração de parecer.

Parnamirim/RN, 06 de agosto de 2025.


Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano
Coord. do Dep.
de Processo Legislativo



Memorando 6.467/2025

Responder apenas via 1Doc

Rodrigo M. DPL

Para

CPCLR - Comissão...

CC

2 setores envolvidos

DPL CPCLR

06/08/2025 13:08

PROJETO DE LEI Nº181/2025

Prezada Comissão,

Por determinação da Mesa Diretora cumpre-nos o dever de encaminharmos o **Projeto de Lei nº181/2025** – “CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO “DIA DOS PAIS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (**Autoria: Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora**) para análise e elaboração de parecer.

Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano

Coordenador Processo Legislativo

[Projeto de Lei n 181 2025 ABONO DIA DOS PAIS Mesa Diretora .pdf](#) (476,35 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 13 pessoas

06/08/2025 13:08:47 Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano DPL arquivou.

06/08/2025 13:13:57 Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano DPL reabriu para resolução.

**Despacho 1-
6.467/2025**

06/08/2025 13:15

(Respondido)

Rodrigo M. DPL

Boa tarde,

Projeto em regime de urgência conforme Requerimento Legislativo nº220/2025 aprovado na 77ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 06 de agosto de 2025.

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano
Coordenador Processo Legislativo

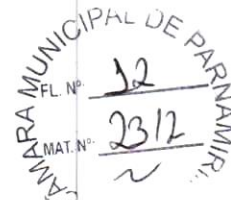
[Requerimento Legislativo n. 220_2025 Mesa Diretora](#)
[pdf](#) (358,72 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

06/08/2025 13:15:05

Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano **DPL** arquivou.



Câmara Municipal de Parnamirim - Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal, Parnamirim / RN CEP: 59140-670 - 1Doc - www.1doc.com.br
Impresso em 06/08/2025 13:18:05 por Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano - Coordenador Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
FL. Nº 23
MAT. Nº 2312
~



Memorando 6.468/2025

Responder apenas via 1Doc

Rodrigo M. DPL

Para

CPFOF - Comissão...

CC

2 setores envolvidos

DPL CPFOF

06/08/2025 13:13

PROJETO DE LEI Nº181/2025

Prezada Comissão,

Por determinação da Mesa Diretora cumpre-nos o dever de encaminharmos o **Projeto de Lei nº181/2025** – “CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO “DIA DOS PAIS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (**Autoria: Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora**) para análise e elaboração de parecer.

Obs: Projeto em regime de urgência conforme Requerimento Legislativo nº220/2025 aprovado na 77ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 06 de agosto de 2025.

Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano
Coordenador Processo Legislativo

[Projeto de Lei n 181 2025 ABONO DIA DOS PAIS Mesa Diretora .pdf](#) (476,35 KB)

0 downloads

[Requerimento Legislativo n 220 2025 Mesa Diretora .pdf](#) (358,72 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? [Ver lista](#)

06/08/2025 13:13:48

Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano DPL arquivou.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o parecer da Comissão Permanente de Constituição Legislação e Redação Final, referente ao **Projeto de Lei nº181/2025** - “CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO “DIA DOS PAIS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (**Autoria: Poder Legislativo Municipal - Mesa Diretora**) foi concedido de forma verbal na 77ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2025.

Parnamirim/RN, 07 de agosto de 2025.


THIAGO FERNANDES DA SILVA

Vereador/ 1º Secretário



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

I. PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 181/2025.

RELATÓRIO:

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária número 181/2025, que “ CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO/2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO “ DIA DOS PAIS”, PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, buscamos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual elementos necessários para verificar a sintonia entre esses instrumentos de planejamento, que são interligados e imprescindíveis para análise da proposta ora submetida à apreciação desta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeiro.

É o breve relatório.

VOTO DO RELATOR

Conforme referido, cabe a esta Comissão o exame do Projeto de Lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, conforme estabelece o



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 07/08/2025

Thiago Fernandes
1º Secretário

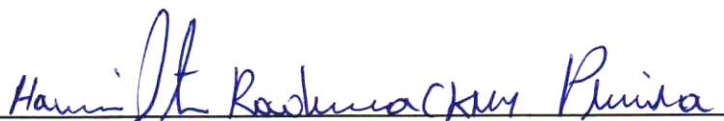
art. 76, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais comandos legais pertinentes à matéria.



EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO
VEREADOR-RELATOR



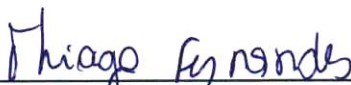
RHALESSA CLEDYALANE FREIRE DOS SANTOS
VEREADOR - 1º SECRETÁRIA



HAMILTON RADEMACCKER PEREIRA
VEREADOR - 2º SECRETÁRIO



JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
VEREADOR - MEMBRO



THIAGO FERNANDES DA SILVA
VEREADOR - MEMBRO



REDAÇÃO FINAL Nº041, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede abono especial, no mês de agosto de 2025, em razão da celebração do “Dia dos Pais, aos servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede abono especial aos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, em razão da celebração do “Dia dos Pais”, no mês de agosto de 2025.

Art. 2º Fica concedido abono especial, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e que sejam pais, exclusivamente no mês de agosto do ano de 2025, em razão da celebração do “Dia dos Pais”, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Parágrafo único. O abono de que trata o *caput* deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 20 de agosto de 2025.



Art.3º As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 07 de agosto de 2025.




ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
Presidente




**MICHAEL BORGES DE SOUZA
BERNARDINO**
1º Secretário



RAPHAELA DA SILVA CRUZ
2ª Secretária



**DIEGO AMÉRICO DE
CARVALHO**
Membro



**JONAS MONTEIRO CARLOS
GODEIRO**
Membro

Ofício nº. 102/2025 - DPL

Parnamirim /RN, 07 de agosto de 2025.

À Senhora:

Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz

Gabinete Civil - Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN

Avenida Castor Vieira Régis, s.n. CEP 59.140-670.

Bairro: Cohabinal - Parnamirim RN.

Assunto: Projeto de Lei e Redação Final

Senhora Prefeita,

1- Cumprimentando-a cordialmente, encaminho para análise e possível sanção as seguintes proposições: **Redação Final nº041/2025, oriunda do Projeto de Lei nº181/2025 - "CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO "DIA DOS PAIS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Autoria: Poder Legislativo Municipal - Mesa Diretora). APROVADAS SEM EMENDAS** pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

2 - Aproveito o ensejo para renovar expressões de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA

Vereador/ Presidente





Protocolos

Abertura e Consulta
de Requerimentos Administrativos.



Protocolo 37.960/2025



Situação em 13/10/2025 13:59: Finalizado | Código nº 643.317.545.855.626.024

CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
(via WEB)

Para

GAB - A_GACIV - ...

GAB - A_GACIV - ADJ_01 - COEX - LEIS - Leis

Em 07/08/2025 às 13:52

Encaminhamento de Projeto de Lei CMP

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho para análise e possível sanção as seguintes proposituras:
Redação Final nº041/2025, oriunda do Projeto de Lei nº181/2025 - "CONCEDE ABONO ESPECIAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO "DIA DOS PAIS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Autoria: Poder Legislativo Municipal - Mesa Diretora). APROVADAS SEM EMENDAS pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Respeitosamente,

[Oficio_n_102_2025_Projeto_n_181_2025_abono_dos_pais_.pdf](#) (169,21 KB)

2 downloads

A revisar

[PROCESSO_Projeto_de_Lei_n_181_2025.pdf](#) (2,58 MB)

2 downloads

A revisar

[Redacao_Final_n_041_2025.docx](#) (51,52 KB)

1 download

A revisar

Diário Oficial de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4725 – PARNAMIRIM, RN, 27 DE AGOSTO DE 2025 – R\$ 0,50

fala
cidadao

Registre suas reclamações, solicitações,
elogios e sugestões sobre os serviços públicos



#transparência
#agilidade

 **PARNAMIRIM**
PREFEITURA DO POVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.603, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 135ª da República.

Prefeita

Concede abono especial, no mês de agosto de 2025, em razão da celebração do “Dia dos Pais, aos servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei concede abono especial aos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, em razão da celebração do “Dia dos Pais”, no mês de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica concedido abono especial, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e que sejam pais, exclusivamente no mês de agosto do ano de 2025, em razão da celebração do “Dia dos Pais”, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 20 de agosto de 2025.

Art. 3º. As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita